



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3515/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.
13.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0005.1.223.000 Convenio 047/2010 – Construindo um Lar
3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 4.350,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão de recursos do referido convênio.

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.
13.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0005.1.223.000 Convenio 047/2010 – Construindo um Lar
4.4.90.52 Material Permanente.....R\$ 4.350,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari – ES, 21 de fevereiro de 2013.

JOSÉ WANDERLEI ASTORI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 005/2013
Autoria do PL nº. 005/2012: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo N.º. 03227/2013

